

À

Ilustríssima Senhora, Janaína Soler Cavalcanti, presidente da Comissão Permanente de Licitações do SAAE Sorocaba.

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

EDITAL Nº 69/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE TRABALHO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL, APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA O PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E PROGRAMA DE REDUÇÃO DE PERDAS, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2871/2021

OMI Consórcio, através de seu representante legal abaixo assinado, atendendo o que dispõe os itens 7.25, 7.26 dos Termos do Edital, vem respeitosamente ingressar **RECURSO** contra sua inabilitação, conforme Ata dos Trabalhos de Julgamento emitida em 21/02/2022.

Conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação: *“Com relação a licitante OMI Consórcio, a mesma deixou de comprovar a qualificação técnica Operacional e Profissional, conforme explicaremos a seguir”*, apresentando quadro resumo com um conjunto de alegações que, segundo seu entendimento, justificam a inabilitação.

Apresentaremos a seguir, justificativa a cada uma das alegações da Comissão Permanente de Licitações, com o propósito de elucidar o entendimento acerca dos Atestados Técnicos que integraram os documentos de habilitação do Consórcio e que seguramente atendem as exigências editalícias.

Sobre o Atestado COMPESA (fls. 339/380):

Segundo avaliação da Comissão Permanente de Licitações, o atestado apresentado pela empresa Argos com CAT registrada em nome do profissional Kasuyoshi Carlos Massuyama, não foi considerado para qualificação operacional e profissional visto que não preenche os requisitos de relevância destacados, a saber: 1) *“não fez menção a mobilização da população para o mesmo fim de comprovação de qualificação operacional”*; e 2) *“não mobiliza diretamente a população visto que o objeto do contrato é voltado ao apoio da Administração Pública”*.

O objeto contratual do referido Atestado prevê a execução de Serviços de Consultoria Especializada para apoio ao Gerenciamento do Programa de Saneamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Ipojuca – PSA Ipojuca, apoiando seu escopo em três grupos de ações específicas e não limitando o objeto exclusivamente ao Apoio da Administração Pública, conforme entendimento da Comissão de Licitação, para as quais destacamos o parágrafo retirado da página 08 do Atestado reproduzido na imagem a seguir:

Para a consecução desse objetivo, o Programa está apoiando três grupos de ações específicas:

Ações de fortalecimento institucional para melhorar a gestão operacional, financeira e ambiental da COMPESA e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDEC;

Implantação de sistemas de coleta e tratamento de águas servidas;

Apoio à sustentabilidade ambiental e social na bacia, incluindo a recuperação de trechos das margens do rio em estado avançado de degradação. Além disso, os sistemas de abastecimento de água potável de Bezerros e Porto de Galinhas/Ipojuca serão reabilitados.

Ainda sobre a abrangência do escopo o Atestado menciona em sua página 09, que o Programa está estruturado em:

- Componente 1: Fortalecimento Institucional;
- Componente 2: Obras e Equipamentos e
- Componente 3: Sustentabilidade Ambiental e Social

O Componente 3 Sustentabilidade Ambiental e Social, prevê diversas atividades dentre elas a clara mobilização da população, para a qual destacamos o parágrafo retirado da página 10 do Atestado reproduzido na imagem a seguir:

- A execução, com a APAC, de ações de gestão socioambiental, incluindo uma estratégia de comunicação e um projeto de educação ambiental **para integrar a população às ações** de gestão da bacia.

A abrangência do Escopo dos Serviços é explicitada conforme parágrafo retirado da página 11 do Atestado e reproduzido na imagem a seguir, não limitando o objeto exclusivamente ao Apoio da Administração Pública conforme entendimento da Comissão de Licitação, mas claramente discretizando a atividade de Consultoria Especializada na área Socioambiental:

Escopo dos Serviços

As atividades e serviços contratados referem-se à **consultoria especializada nas áreas de Planejamento e Monitoramento, Engenharia, Socioambiental, Econômica, Financeira, Jurídica e Administrativa** e se constituem no apoio, suporte técnico e logístico à UGP/PSA Ipojuca no que se refere ao planejamento e coordenação de todas as ações do Programa, além do apoio aos demais participantes do Programa (SRHE, APAC e CPRH), levando-se em conta, além dos documentos norteadores do PSA/Ipojuca, a legislação nacional aplicável, o Acordo de Empréstimo e as políticas operacionais e normas do BID.

No Detalhamento das Atividades Desenvolvidas que se inicia na página 12 são relacionadas diversas ações executadas durante a vigência do contrato, para as quais destacamos os parágrafos da página 13 e 15 com imagens reproduzidas a seguir, que demonstram o fortalecimento social pela mobilização da população através de campanha de esclarecimento:

- **Implementação de processos, procedimentos e soluções técnicas e de atendimento social;**
- **Apoio no desenvolvimento de ações de comunicação social e de divulgação do PSA Ipojuca preparando matérias e materiais adequados;**
- **Elaboração de Material de Divulgação do Programa, no que se refere à Comunicação Externa (Mídia), Edição de Informativos e Boletins Eletrônicos, Cartilhas, etc.;**

Especificamente no item 5. Acompanhamento Social das Ações do Programa descrito as páginas 21, 22 e 23 e imagem reproduzida a seguir, temos:

5. Acompanhamento Social das Ações do Programa

Para a realização do acompanhamento social o instrumental utilizado apoiou-se na metodologia participativa e democrática baseada na transparência e no diálogo que trilhou as seguintes ações:

- Apoio na realização de campanhas de esclarecimento à comunidade quanto aos benefícios do Programa;
- Garantia da compatibilização das diversas ações sociais previstas no Programa, desenvolvidas em três grandes eixos: técnico social para elaboração dos Projetos Executivos de esgoto condominial; comunicação do Programa; e, Projeto sócio educativo;
- Apoio ao PSA Ipojuca no acompanhamento social da interface obra x população e mediando conflitos;
- Acompanhamento ao TTS – Trabalho Técnico Social e Supervisora, através de visitas as obras e participação em reuniões com representantes da comunidade;
- Acompanhamento do fortalecimento das associações comunitárias, comitês e comissões de desenvolvimento local;
- Apoio na definição e implementação de estratégias e mecanismos de informação e divulgação do Programa e da Compesa, junto à população beneficiária de modo a garantir a compreensão de todos os beneficiários/afetados e facilitar a adesão ao modelo de sistema de esgotamento a ser implantado.
- Acompanhamento na reprodução de materiais de informação, divulgação e de educação sanitária e ambiental que se façam necessários ao apoio das atividades, tais como: banners, folders, adesivos e brindes.
- Apoio no desenvolvimento de ações informativas utilizando os meios de comunicação locais que garantam maior abrangência e que se adequem à compreensão da comunidade trabalhada.
- Formulação de estratégia e coordenação do cadastramento de beneficiários do sistema contemplados com a tarifa social;
- Monitoramento da implementação da estratégia de execução das obras previstas no Programa, com ênfase na utilização da concepção de esgoto condominial, sugerindo ajustes quando necessário;
- Viabilização de meios e modos à realização de audiências, consultas, reuniões e oficinas.
- Apoio ao Processo de Reassentamento das Famílias - A equipe social da UGP/GPS/Compesa realiza o acompanhamento social tendo como meta facilitar o relacionamento com a comunidade para garantir a aceitação do projeto, a minimização de dificuldades durante a execução das intervenções e, especialmente garantir a qualidade do tratamento a ser concedido às famílias.
- Apoio técnico à execução das atividades de suporte ao Plano de Comunicação do Programa, incluindo a supervisão dos contratos relacionados.

Já no item 6. Acompanhamento Ambiental das Ações, páginas 24 e 26 temos novamente a mobilização da população :

- Apoio à UGP/PSA Ipojuca no relacionamento com as comunidades, associações comunitárias e órgãos públicos, participando de reuniões para esclarecimentos e encaminhamentos para solução de problemas;
- Apoio à UGP/PSA Ipojuca na Educação Ambiental objetivando o desenvolvimento de ações que possibilitaram a relação da comunidade com o meio ambiente, na perspectiva do cuidado coletivo dos espaços públicos;

Por fim no item 11. Outras atividades correlatas a pedido do IPOJUCA/PSA, página 37 temos:

- **Elaboração de painéis de exposição com inserção da proposta do Programa em fotos e reuniões para apresentações do Programa;**

Sobre o atestado da CAESB (fls. 381/387)

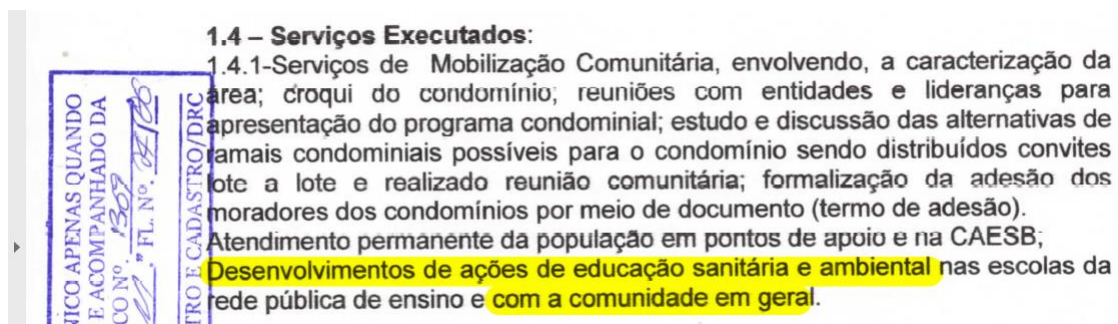
Apresentado pela empresa Argos com CAT registrada em nome do profissional Kasuyoshi Carlos Massuyama, a população atingida pelo projeto foi de 38mil habitantes, e mesmo que não evidenciada a condição NÃO CONFORME pela Comissão de Licitação no quadro resumo que integra a Ata de desclassificação deste Consórcio, resta-nos esclarecer que os serviços foram realizados no Distrito Federal, cuja população segundo o censo do IBGE de 2010, era de 2.570.160 habitantes, estando portando cumprida a exigência “...em municípios com população superior a 325 mil habitantes” e não “em população atingida superior a 325 mil habitantes” como faz crer o quadro resumo da Ata de Julgamento.

Conforme entendimento da Comissão de Licitação “A descrição das atividades desenvolvidas faz menção à: ações de educação sanitária e ambiental em escolas da rede pública, podendo ser entendida como comprovação de

campanhas de esclarecimento ou programas socioeducativos. No entanto não faz menção a oficinas, peças de comunicação... “

Segundo o que determina o item 8.4.2. do documento Edital TP 02/2021: “É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido” , portanto não há razão para que o atestado seja considerado “Não conforme” já que a exigência quanto a oficinas e peças de comunicação foram cumpridas nos demais atestados.

Ademais na página 03 e no parágrafo em destaque a seguir, está claramente evidenciado programas socioeducativos na comunidade em geral e não somente em escolas da rede pública.



Condição também evidenciada no parágrafo a seguir integrante da página 04

1.4.3 Vistorias de orientação

Essa atividade refere-se a execução de visita ao lote de cada cliente, desenvolvendo as seguintes ações:

- Orientações sanitárias quanto a maneira correta de realizar a ligação de esgoto ao ramal condominial;
- Vistoria das instalações sanitárias para orientar os clientes sobre as exigências da CAESB: caixa e gordura, não ligação de águas pluviais na rede, não jogar lixo na rede, etc.
- Pesquisar sobre grau de satisfação do cliente com relação aos serviços prestados pela CAESB no âmbito da implantação dos sistemas condominiais.

Sobre o atestado da PM de São Bernardo do Campo (fls. 388/400)

Apresentado pela empresa Argos com CAT registrada em nome do profissional Kasuyoshi Carlos Massuyama, a população atingida diretamente pelo projeto foi de 188mil habitantes, e mesmo que não evidenciada a condição NÃO CONFORME pela Comissão de Licitação, resta-nos esclarecer que os serviços foram realizados no município de São Bernardo do Campo, cuja população segundo o censo do IBGE de 2010, era de 765.463 habitantes.

Para este Atestado a Comissão de Licitação entendeu “*A descrição das atividades desenvolvidas faz menção a elaboração de programa de trabalho social, ainda que se aceite que plano e programa, para a presente construção, sejam sinônimos, não restou comprovada a execução do PTS, tão pouco a mobilização da população para as atividades descritas no edital*”

Novamente e segundo o que determina o item 8.4.2. do documento Edital TP 02/2021: “*É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido*”, portanto não há razão para que o atestado seja considerado “Não conforme”, uma vez que em sua página 02 no parágrafo em destaque a seguir, a mobilização e a capacitação comunitária são evidenciadas:

ambientais em empreendimentos; 3. elaboração do Programa de Trabalho Social, incluindo pesquisa censitária com arrolamento dos domicílios e cadastramento de moradores, pesquisa amostral, mobilização e capacitação comunitária, ação social durante todas as etapas de elaboração do projeto, diagnóstico e avaliação sócio-econômica situacional e organizativa dos núcleos e per capita, concepção

Assim como em sua página 03, parágrafo em destaque a seguir, foi realizado plano de apoio ao desenvolvimento social, com concepção e execução de programas e projetos com participação decisória da comunidade.

implantação e operacionalização de metodologia de mobilização envolvimento e participação comunitária, apresentações dos projetos às comunidades até sua aprovação, plano de acompanhamento de obras e pós-obras, plano social de reassentamento, plano de educação sanitária e ambiental, plano de apoio ao desenvolvimento social com concepção e execução de programas e projetos com participação decisória da comunidade, realização de eventos com envolvimento da comunidade para instrumentalização de lideranças e socialização de experiências.

Sobre o atestado da Secretaria de Habitação e Meio Ambiente São Bernardo do Campo (fls. 401/422)

Apresentado pela empresa Argos com CAT registrada em nome do profissional Kasuyoshi Carlos Massuyama, a população atingida diretamente pelo projeto não foi informada, e mesmo que não evidenciada a condição NÃO CONFORME pela Comissão de Licitação, resta-nos esclarecer que os serviços foram realizados no município de São Bernardo do Campo, cuja população segundo o censo do IBGE de 2000, era de 703.177 habitantes.

Para este atestado a Comissão de Licitação entendeu “*A descrição do objeto refere-se à elaboração de projetos e modelos de programas educativos, não fazendo menção a nenhuma das parcelas exigidas para qualificação operacional e profissional*”

O referido atestado em sua página 03 descreve no parágrafo a seguir: plano de participação comunitária, em clara referência a mobilização comunitária (Vide item 8.4.2 dos atestados anteriores)

pavimentação, abastecimento de água, esgotamento sanitário, sistemas de drenagem, coleta e disposição de resíduos sólidos, contenção de encostas, incluindo plano de participação comunitárias, visando a recuperação de áreas urbanas degradadas (núcleos favelados e loteamento irregulares); elaboração de estudos e projetos relativos a obras e serviços de engenharia, paisagismo, arborização e ajardinamento para viveiros, parques, praças, jardins e logradouros públicos visando a preservação e recuperação ambiental; elaboração de estudos e projetos nos

Sobre o Atestado do SAAE Guarulhos (fls. 423/439) e Prefeitura Municipal de Colatina (fls. 431/441)

Apresentado pela empresa Monitora, com CAT em nome da profissional Rosemara Augusto Pereira, estes Atestados de fato “*possuem objeto impertinente com o solicitado em edital*” conforme devidamente avaliado pela Comissão de Licitação.

Sua inclusão teve como propósito demonstrar o amplo trabalho de comunicação realizado com a população das comunidades, incluindo na cidade de Colatina (ES) um Plano de comunicação, criação de canais de comunicação de fácil acesso, criação e divulgação de artes gráficas para divulgação em sites institucionais, redes sociais e demais, e comunicação presencial com a comunidade, em aderência ao exigido no Termo de Referência.

Destacou ainda a Comissão: “*Atestado técnico em cópia simples, sem autenticação ao menos do CREA*”. Avaliação equivocada uma vez que ambos possuem Certificação Digital devidamente grifada no documento físico, podendo ser consultada diretamente no site do CREA e cumprindo o que dispõe o item “8.11. Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação” do edital.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 7 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620190000342
16/01/2019 15:38:20

Autenticação Digital: AK0TGGk1131FaBUy0s1zF5sAxCUUA5CC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



Em síntese, Projetos de Trabalho Técnico Socioambiental voltados ao Saneamento Básico são complexos e desenvolvidos especificamente para cada região, onde fatores como a fonte dos recursos e suas exigências, o prazo de execução, a legislação aplicável, entre outros determinam a forma de contratação, ora isolados, ora em conjunto com as obras de melhorias, onde as atividades se misturam e acontecem simultaneamente.

Portanto, como claramente demonstrado os Atestados apresentados comprovam não só a vasta experiência deste Consórcio na execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado, como cumprem todas as exigências de qualificação técnica e profissional integrantes no edital.

Barueri, 03 de março de 2022

Atenciosamente,



OMI CONSÓRCIO
Rosemara Augusto Pereira
CPF [REDACTED]
Representante Legal